



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): DIRETORIA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS	
Responsável pela Demanda: Guilherme Petrone Soares de Oliveira	Matrícula/ SIAPE: 2300826
E-mail: guilherme.petrone@ufvjm.edu.br	Telefone: (38) 3532-6812 / Ramal 3101

1 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Sinapi é o referencial oficial de preços para contratação de obras públicas e serviços de engenharia pela Administração Pública Federal. Com relação ao tema, o Decreto 7983/2013 determina que os custos Sinapi sejam utilizados como referências para os valores de obras públicas executadas com recursos federais.

A elaboração de planilhas orçamentárias precisas é essencial para a gestão eficaz de obras públicas. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) introduziu mudanças importantes nas práticas de contratação pública, exigindo uma atualização do conhecimento técnico para garantir a conformidade legal.

A atualização do conhecimento da equipe de engenharia quanto às novas disposições legais da Lei de Licitações e Contratos garante que a Universidade cumpra rigorosamente a legislação vigente, evitando penalidades e garantindo a legalidade dos processos de contratação. Ao capacitar a equipe para utilizar o Sinapi corretamente, a Universidade poderá elaborar orçamentos mais precisos e realistas, evitando desperdícios e otimizando o uso de recursos públicos. Ademais, orçamentos bem elaborados e transparentes facilitam a prestação de contas e a fiscalização, fortalecendo a confiança pública na administração da Universidade.

Por fim, a capacitação contínua dos servidores contribui para a valorização profissional e motivação da equipe, resultando em um ambiente de trabalho mais produtivo e eficiente.

2 - Descrição sucinta do objeto:

Contratação de curso na modalidade a distância, para capacitação dos servidores da área de engenharia da UFVJM.

3 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Atualmente a Diretoria de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais possui 6 profissionais de engenharia, sendo que 1 encontra-se afastado em razão de problemas de saúde e sem previsão de retorno. Desse efetivo, um servidor está lotado no Campus Janaúba, 1 no campus do Mucuri (afastado) e os demais estão lotados no Campus JK.

Devido ao andamento das demandas dos setores e afastamentos legais, a proposta é a oferta da capacitação para os 05 (cinco) servidores em atividade.

4 - Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado:

Em pesquisa preliminar identificou-se o valor estimado de R\$ 16.450,00 (dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

5 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da Instituição:

O curso pretendido tem início previsto para ocorrer entre os dias 08 e 09/07/2024.

6 - Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

A contratação pretendida não está vinculada a outro objeto.

7 - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP (quando se tratar de curso de capacitação/treinamento), Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

7.1 A contratação está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP, por meio do identificador nº 162516

7.2 A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, por meio do DFD 329/2023 (1298905)

7.3 A proposta de capacitação está alinhada com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI):

- Desenvolver as competências dos servidores alinhadas às necessidades institucionais

8 - Resultados pretendidos

Capacitação dos profissionais de engenharia para utilizar todas as funcionalidades do Sinapi na elaboração de planilhas orçamentárias;

Conhecimento atualizado sobre a nova legislação, com foco nos aspectos práticos aplicáveis às obras públicas.

Exercícios práticos e estudos de caso que permitam à equipe aplicar os conhecimentos adquiridos em situações reais da Universidade.

9 - Indicação de membro da equipe de planejamento

Joao Walter de Almeida Hugo - SIAPE 1814799

Leonardo Rebouças de Brito Figueiredo - SIAPE 2122933

10 - Ciência dos membros indicados a compor a equipe de planejamento e fiscalização do futuro contrato

Equipe de Planejamento:

Joao Walter de Almeida Hugo

(assinado eletronicamente)

Leonardo Rebouças de Brito Figueiredo

(assinado eletronicamente)

Requisitante:

Guilherme Petrone Soares de Oliveira

Diretor de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais

(assinado eletronicamente)

Ciente e de acordo:

Donaldo Rosa Pires Júnior

Pró-Reitor de Administração

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Petrone Soares de Oliveira, Diretor (a)**, em 17/05/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Walter de Almeida Hugo, Servidor (a)**, em 17/05/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donaldo Rosa Pires Júnior, Pro-Reitor(a)**, em 17/05/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Rebouças de Brito Figueiredo, Servidor (a)**, em 20/05/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1425191** e o código CRC **0503012B**.

